



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ENVIO DE MALA DIRETA DO CREFITO-13

Processo nº 026/2017

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de embalagens plásticas para envio de revistas para os profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a compra pela necessidade de envio via postal de revistas do CREFITO-13.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os materiais deverão seguir as especificações do quadro abaixo, nas quantidades citadas:

MATERIAL	QUANTIDADE
PLÁSTICO PARA REVISTA , medidas 220x320mm, impressão 1x0 cor, com brasão da República e logo do CREFITO-13, material PEBD branco leitoso, 0,08 micra, para envio via postal, picote no verso para facilitar a abertura.	3.000 unidades

3.1. O prazo de entrega dos plásticos é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no endereço da sede deste Conselho.

3.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2 O modelo da arte e/ou layout a ser impresso será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, dentre outros, ou em formato “pdf”).

4 – PROPOSTA

4.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

4.1.1 Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

4.1.2 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue diretamente na sede do CREFITO-13.

5– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas, de acordo com a demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da aprovação do Crefito 13;

5.2 A CONTRATADA deverá substituir os impressos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;

5.3 Caso a empresa esteja localizada em cidade diversa da Sede do CREFITO-13, esta deverá arcar com as despesas de devolução e reenvio do material a ser substituído;

5.4 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

5.5 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.6 A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do plástico, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.7 Caso o acabamento de picote no verso não seja um serviço prestado pela Proponente, esta deverá apresentar os tipos de acabamento com os quais trabalha para posterior análise da CONTRATANTE;

5.8 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.9 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13:

6.1.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

6.1.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

6.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

6.1.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6.1.6 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7 O CREFITO-13 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, localizado à Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00 às 17h00.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

9.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

9.3 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13